



## RESOLUÇÃO Nº 149 - CEPEX/2006

**“INDEFERE SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “*SCTRITO SENSU*” - MESTRADO - EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÔNICA DE OLIVEIRA PAIVA BRANDI”**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o Parecer Nº 026/2006 da Câmara de Pós-Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 30 de agosto de 2006,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – INDEFERIR** a solicitação de trancamento de matrícula no Curso de Pós-Graduação “*Sctrito sensu*” – Mestrado – em Desenvolvimento Social de **MÔNICA DE OLIVEIRA PAIVA BRANDI**.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros, 30 de agosto de 2006.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

Reitor e Presidente do CEPEX